

EDITAL nº 07/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA JOVEM TALENTO COM
EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR – CAPES PrInt 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, até 24 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsa Jovem talento com Experiência no Exterior do CAPES-PrInt de 2022.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. A bolsa Jovem talento com Experiência no Exterior é para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. A bolsa terá início de vigência entre janeiro e março de 2023.

1.2. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção dos candidatos para a criação de uma lista de espera. As bolsas serão implementadas assim que disponibilizadas pela PR-2 conforme a classificação dos candidatos na seleção.

1.3. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

1. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.2. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no formato PDF:

- a. Documento que ateste residência no exterior;
- b. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.

- c. Curriculum Vitae;
- d. Registro ORCID atualizado;
- e. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo
- f. os seguintes itens:
 - I. Título
 - II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - III. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - IV. Objetivos e Metas;
 - V. Metodologia a ser empregada;
 - VI. Cronograma de atividades;
 - VII. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - IX. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - X. Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - XI. Referências bibliográficas;
 - XII. Resultados esperados.

2.4. A inscrição é gratuita.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN e um avaliador externo, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre 04 a 07 de julho de 2022.

3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2.

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- b. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos vinte e quatro meses;
- c. Possibilidade de criação de parceria e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
- d. Possibilidade do estabelecimento e manutenção de intercâmbio científico e ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e em centros internacionais de excelência;
- e. Desenvolvimento de áreas de interesse ao PPGQPN.

3. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 08 de julho de 2022.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 12 de julho de 2022.

4. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá solicitar reconsideração, na Secretaria de Pós-graduação, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:
posgrad@ippn.ufrj.br

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

- a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- b. As cláusulas e condições estabelecidas na Portaria da Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018;
- c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022.



Profa. Lidilhone Hamerski
Coordenadora do PrInt-IPPN